ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Jorge Henrique Costa de Oliveira Prefeito Mat.: 007 Em 22.05.24

LEI MUNICIPAL Nº 2.526 DE 22 DE maio DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o fechamento da Avenida Onze de Julho, na reta da Estação Velha, Centro, Mendes/RJ, para finalidade de rua de lazer."

AUTORIA: Vereadores Enéas Nogueira Fernandes Passos e Patrícia Siqueira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o fechamento da Avenida Onze de Julho, na reta da Estação Velha, Centro, Mendes/RJ, para o fim de área de lazer, aos domingos e feriados, das 8:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 22 de maio de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito